



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/09/20

SECRETARIO



Processo n.º 104 /20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 /20

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MERITO AO SENHOR JORGE ROMANO
NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a
edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o **Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco** ao senhor
JORGE ROMANO NETTO, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título Medalha dar-se-á no Plenário
Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

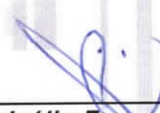
RECEBIDO	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em:	<u>11/09/20</u>
Horário:	<u>09:26</u>

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 10 de Setembro de 2020.



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Por todo o exposto, pelo trabalho digno e respeitado realizado pelo Jorge Romano Neto no Estado de Roraima, e por ter escolhido a cidade de Boa Vista para viver, ele é merecedor do reconhecimento da sociedade, e portanto, merece receber a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco.



Mauricélio Fernandes de Melo
Vereador-MDB

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 10 de Setembro de 2020.



Handwritten marks or scribbles in the top right corner.

A small, dark, circular mark or dot located near the center of the page.

A small, curved, blue line or mark located near the center of the page.

A small, curved, blue line or mark, possibly a checkmark or a signature, located on the left side of the page.





"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MAURICELIO FERNANDES DE MELO

JUSTIFICATIVA

JORGE ROMANO NETTO

FILIAÇÃO: Joaquim Freire Netto e Maria Dorotéa Antunes Freire

Nascido em Natal, Rio Grande do Norte.

Formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 1982

FILHOS: Mariana Delgado Carlos Romano Nordi e Vinicius Delgado Carlos Romano

NETOS: Júlia Delgado Carlos Romano Nordi, Matheus Delgado Romano Carlos Nordi e Fernanda Delgado Carlos Romano Nordi.

*Arquiteto formado em 1982, teve sua colação de grau em Janeiro de 1983.
Residente em Boa Vista desde 2007.*

Formação acadêmica/profissional (Onde obteve os títulos, atuação profissional, etc.)

Formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, trabalhou na PECOL- Projetos de engenharia e construções Ltda como Arquiteto e urbanista, Lecionou educação Artística, desenho e matemática no Colégio São Luiz/ Natal e na Escola Guararapes em Natal-RN, foi conselheiro da Fundação José Augusto em Natal/RN, trabalhou como assessor no SEBRAE e no Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Trabalhou como Arquiteto Urbanista na Empresa JRL Arquitetura e Urbanismo. Como atividades extra profissional, escreveu e dirigiu espetáculos teatrais e participou de exposições coletivas de artes plásticas. Estudou teologia no Seminário Teológico de Natal-STEN, mas a vinda para Boa Vista o fez parar no segundo ano.

Congrega na Primeira Igreja Presbiteriana de Roraima, na qual é presbítero e professor da escola Bíblica dominical.

O primeiro contato com Boa vista, ocorreu em 1997, quando foi convidado a projetar um condomínio vertical na cidade a convite dos empresários Erasmo sabino, Francisco Pereira da Silva e Joaquim Ambrósio. Depois de uma pausa, voltou em 2003, onde dividiu o escritório com o Arquiteto Dennyson Rosas. Entre 2004 a 2006, ficou vindo a cidade mensalmente, mas sem se fixar. Em 2007, veio em definitivo com a família e está até os dias de hoje. Presidente do conselho de arquitetura e Urbanismo de Roraima, no período de 2017/ 2020.



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 21/09/2020

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em 22/09/2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Legislação, Justiça
e Red - final
Boa Vista - RR, 20, 10, 2020.

Glória dos Santos Almeida
Glória dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 021, de 10 de setembro de 2020** de autoria do **Vereador Mauricélio Fernandes**, o qual dispõe sobre: **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO SENHOR JORGE ROMANO NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Manifesto-me **favorável à sua aprovação**, por entender que o presente Projeto de Decreto atende todos os preceitos constitucionais.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o Projeto de Decreto Nº 021, de 10 de setembro de 2020 de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes, o qual dispõe sobre: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO SENHOR JORGE ROMANO NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2020.

Zélio Mota
Presidente

Idázio da Perfil
Vice-Presidente

Ítalo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

As oito horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente, Idázio da Perfil – Vice-Presidente e Ítalo Otávio – Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 021, de 10 de setembro de 2020** de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO SENHOR JORGE ROMANO NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por maioria, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai assinada.

Gabinete Vereador Zélio Mota.


Zélio Mota
Presidente


Idázio da Perfil
Vice-Presidente

Ítalo Otávio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 010, 011, 012, 021, 022 E 025/2020

Autoria : Vários Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 010, 011, 012, 021, 022 E 025/2020



Reunião : 23ª Reunião Ordinária - 2º Período/2020

Data : 01/12/2020 - 10:47:15 às 10:48:53

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 13 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
3	Edilberto Veras	PSDC	Sim	10:47:41
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Não Votou	
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Não Votou	
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:47:22
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:48:21
10	Marcelo Batista	PMN	Não Votou	
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
13	Mayara Ferreira	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:47:43
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	
39	Tayla Peres	PRTB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM NÃO
12 0

TOTAL
12

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.050, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JORGE ROMANO NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE** ao senhor JORGE ROMANO NETTO, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.


MAURÍCELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 143/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1.050/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1.050/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO

Em: 02/12/2020
Horas 10:41

Diretor Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0095/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual aquisição de persianas com instalação horizontal - tipo rolo com blackout, para atender esta Fundação. Referente ao item 01 da Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 031/2020.

Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2072

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.001.00 / 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CASA DAS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Samuel de Oliveira pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0103/2020, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa W. LUIZ DA COSTA, com CNPJ: 03.477.401/0001-25, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 33, 34, 36, 39, 44 e 45. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 1.317,00 (hum mil e trezentos e dezessete reais), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), ITEM 33 no valor unitário de R\$ 9.249,00 (nove mil e duzentos e quarenta e nove reais), ITEM 34 no valor unitário de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), ITEM 36 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

22.583.381/0001-11, vencedora dos ITENS 14, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 41, 42 e 43. Sendo o ITEM 14 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ITEM 28 no valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais), ITEM 31 no valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais), ITEM 37 no valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ITEM 38 no valor unitário de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), ITEM 41 no valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ITEM 42 no valor unitário de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) e ITEM 43 no valor unitário de R\$ 1.690,00 (hum mil e seiscentos e noventa reais). Os ITENS 25, 40 e 46 deram-se por fracassados. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 423.025,00 (quatrocentos e vinte e três mil e vinte e cinco reais).

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0279/2020.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa MARTINELLI E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), BANDA NATIVA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), JUNINHO PEGADA E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e EMERSON E FABIANO que fará 1 apresentação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo valor total geral de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

OBJETO: Pagamento com a contratação de Artistas credenciados através do processo nº 0159/2016, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento na PRAÇA MOISES LIMA DA SILVA- PICOTE, que acontecerá nos dias 04, 11 e 18 de dezembro de 2020, no complexo Ailton Senna;

RATIFICAÇÃO: Em 02/12/2020, por Daniel Soares Lima presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.050, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JORGE ROMANO NETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao senhor JORGE ROMANO NETTO, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.051, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO
SENHOR JORGE ROMANO NETTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor JORGE ROMANO NETTO, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.052, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO
SENHOR FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA,
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Francisco Fernandes de Oliveira, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.053, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A PROFESSORA JOANA ALVES LUCENA, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.054, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR MARCO ANDRADE DO NASCIMENTO, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE ao Senhor Marco Andrade do Nascimento, por contribuir com o desenvolvimento social e local.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.055, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR JADSON DA SILVA DUARTE, PELOS BENEFÍCIOS DE GRANDE RELEVÂNCIA REALIZADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, ao Senhor JADSON DA SILVA DUARTE, pelos benefícios de grande relevância realizados ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.056, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR SAIMON MANOEL CHAVES DE MORAES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA.